CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2022

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 50/2022

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis que *"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Inicialmente, a presente propositura foi encaminhada para o setor técnico contábil que exarou parecer favorável.

No que compete a esta comissão, a presente matéria não encontra óbice constitucional ou legal para o seu prosseguimento, uma vez que a matéria é de competência exclusiva da Mesa da Câmara, conforme dispõe os artigos 41, I e 23, III da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, a abertura do crédito adicional suplementar, se encontra em consonância com os artigos 40 e seguintes da lei nº 4.320/64, uma vez acompanhado de exposição justificativa.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 50/2022.

Sala das Comissões, 30 novembro de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero
Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista
Membro